



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 10 | Nº 572 | Itapevi, 9 de outubro de 2018

www.itapevi.sp.gov.br

DE GRAÇA: ITAPEVI OFERECE 1.900 EXAMES DE MAMOGRAFIA

Foto: Felipe Barros /Ex-Libris/PMI

Ação integra programação do Outubro Rosa, mês de conscientização contra o câncer de mama

Página 3





OUTUBRO ROSA

CUIDE-SE BEM,
VIVA MELHOR

1.900 EXAMES

DE MAMOGRAFIA SERÃO
AGENDADOS NAS UNIDADES
DE SAÚDE ATÉ 9 DE NOVEMBRO

20/10 CAMINHADA

TODOS NA LUTA CONTRA
O CÂNCER DE MAMA
COM AULÃO DE ZUMBA

SAÍDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONCENTRAÇÃO ÀS 8H30
RUA AGOSTINHO FERREIRA CAMPOS, 675
ATÉ A PRAÇA 18 DE FEVEREIRO

25/10

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER,
O QUE FAZER?

CÂMARA MUNICIPAL, ÀS 8H
R. ARNALDO SÉRGIO CORDEIRO DAS NEVES, 80



Renata, 43 anos. Descobriu o câncer de mama
em 2017, hoje ela está em tratamento

SECRETARIA DE
SAÚDE

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA



ITAPEVI
PREFEITURA

ITAPEVI OFERECE 1.900 EXAMES GRATUITOS DE MAMOGRAFIA

Ação integra programação do Outubro Rosa, mês de conscientização contra o câncer de mama

Foto: Felipe Barros / Ex-Libris/PMI

Para combater o câncer de mama em Itapevi, a Prefeitura está disponibilizando 1.900 exames de mamografia para mulheres acima dos 40 anos de idade. As solicitações devem ser feitas até o dia 9 de novembro.

Mulheres de 35 a 39 anos, que tenham histórico de câncer de mama ou de ovário na família, também podem fazer o exame.

Realizada em parceria com o Governo do Estado, a iniciativa faz parte do Outubro Rosa, uma campanha nacional de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce da doença.

O agendamento dos exames deve ser realizado em qualquer uma das unidades de saúde do município, ou no Centro de Referência da Mulher (Av. José Michelotti, 194, Cidade Saúde).

Após solicitar o procedimento, uma enfermeira encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo agendamento - que será informado à paciente em até 48 horas.

OUTRAS AÇÕES

Além das mamografias, a Prefeitura de Itapevi preparou uma série de atividades para o Outubro Rosa.

No sábado (20), será realizada uma caminhada de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce para o combate ao câncer de mama.

A concentração acontece, às 8h30, na rua Agostinho Ferreira Campos, Vila Nova Itapevi, em frente ao prédio novo da Prefeitura, seguindo para a Praça 18 de Fevereiro, onde a população poderá participar de um Aulão de Zumba e Ritmos, ginástica e do Festival IT.

Palestras sobre o tema também serão realizadas durante todo o mês de outubro nas unidades de saúde e nos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) do município.



A detecção precoce aumenta as chances de cura

Já no dia 25, a Câmara Municipal recebe uma palestra da doutora Renata Cruppi com o tema "Violência contra a Mulher, Desafios da Rede. O que Fazer?". O encontro acontece às 8h30.

AVANÇOS NA SAÚDE

Em setembro, a Prefeitura de Itapevi inaugurou a Sala de Estimulação Sensorial para os pacientes do Centro de Reabilitação de Itapevi (Reab). O equipamento oferecerá atendimento especializado para crianças com dificuldades no desenvolvimento neuropsicomotor, paralisia cerebral e microcefalia. A estimula-

ção sensorial é uma técnica fundamental para aumentar as habilidades motoras, o equilíbrio e o fortalecimento da criança. O espaço conta com rede suspensa, arco de estimulação e brinquedos sonoros e de raciocínio. Ela atenderá pacientes com idade de 0 até 7 anos de idade. No local, cerca de 20 profissionais de saúde especializados, dentre fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e psicólogos farão atendimento em horários e escalas alternadas, de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. O serviço é totalmente gratuito e pode ser solicitado por qualquer morador de Itapevi.



Secretaria de Governo
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.407, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO E À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica delegada competência ao (à) Secretário (a) Municipal da Fazenda e Patrimônio, e ao (à) Secretário (à) Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para assinarem os documentos e praticarem os atos que seguem, EXCLUSIVAMENTE referentes ao Fundo Municipal do Idoso:

- I. ABRIR E ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- II. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- III. SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
- IV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- V. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- VI. REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUES;
- VII. EMITIR CHEQUES;
- VIII. ENDOSSAR CHEQUES;
- IX. CANCELAR CHEQUES;
- X. BAIXAR CHEQUES;
- XI. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- XII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- XIII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XV. EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA ESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO;
- XVI. EMITIR COMPROVANTES;
- XVII. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- XVIII. CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET;
- XIX. REQUISITAR CARTÕES ELETRÔNICOS;
- XX. MOVIMNTR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
- XXI. ASSINAR APÓLICE DE SEGURO;
- XXII. LIVERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS GER. FINANCEIRO.

Art. 2º - Todos os documentos e atos descritos no artigo anterior referem-se EXCLUSIVAMENTE ao Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º - Somente poderão ser assinados os documentos e praticados os atos que estejam em consonância com as deliberações do Conselho Municipal do Idoso, conforme determina o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.568, de 26 de junho de 2018.

Art. 4º - Os documentos e atos descritos no artigo 1º deverão ser assinados sempre em conjunto pelos Secretários citados no artigo e tela, sendo que para a assinatura de cheques é obrigatória e indispensável a assinatura do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de outubro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de outubro de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO



Secretaria de Administração e Tecnologia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 001/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3297/2018 – Processo Seletivo PMI 01/2018 - **Provimento do Cargo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas - Clínica Médica Urgência/Emergência.**

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **10, 11 e 15 de Outubro de 2018**, no horário das **08:00hs às 17:00hs** sob pena de deserção. **Itapevi, 09 de Outubro de 2018.**

Especialista em Saúde - EM Clínica Médica Urgência/Emergência

LISTAGEM CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
65	FELIPE AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA	34.799.354-0
66	HUASCAR ROLLANO	27.727.758-9
67	MARCO TULIO FERNANDES DE OLIVEIRA	4362605 GO

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Dr. Rogério de Oliveira



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Aos Candidatos Sorteados – Empreendimento Villágio Ambuitá

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, solicita o comparecimento com urgência na Secretaria de Desenvolvimento Social, para AGENDAR um horário para atualização do CADASTRO ÚNICO e continuar participando do processo de aquisição da unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida - Empreendimento Villágio Ambuitá, até o 31/10/2018, o não comparecimento desclassificará o candidato sorteado.

Endereço da Secretaria de Desenvolvimento Social: Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro de Itapevi, no horário das 08h00 às 17h00.

Em caso de dúvidas informações: 4143-7600 ramal 1117 .





Secretaria de Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

DECRETO Nº 5.403, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - Ficam suplementadas nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação das seguintes receitas:

I - R\$ 2.871,28 (dois mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), relativamente à receita denominada PAR2904/2014 AQ.MOB.ESCOLAR - Fonte "05" Código de Aplicação 2100010;

II - R\$ 597.764,58 (quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), relativamente à receita denominada FNDE - AP. CRECHES-BRASIL CARINHO, Fonte "05" Código de Aplicação 2100007;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 dias do mês de setembro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 05 de setembro de 2018.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Diário Oficial do
Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde

Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
01	02.01.00	4.4.90.52.00	04	122	01	1001	01	1100000	9.000,00
53	04.01.00	4.4.90.52.00	03	091	04	1001	01	1100000	5.000,00
138	06.01.00	4.4.90.52.00	23	122	06	2002	01	1100000	43.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	04	123	08	2002	01	1100000	35.000,00
322	07.01.00	4.4.90.52.00	04	126	07	2002	01	1100000	239.000,00
334	07.01.00	3.3.90.30.00	04	126	07	2002	01	1100000	89.000,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	01	1100000	131.000,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	04	129	05	2002	01	1100000	11.000,00
727	16.01.00	3.3.90.47.00	06	122	17	2002	01	1100000	30.000,00
398	12.01.00	3.3.90.46.00	12	122	11	2002	01	2200000	80.000,00
033	10.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	01	3100000	80.000,00
313	14.03.00	3.3.50.43.00	08	241	15	2002	01	1100000	100.000,00



881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	01	1100000	70.000,00
989	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	01	3000147	30.000,00
337	14.03.00	3.3.50.43.00	08	244	15	2002	01	1100000	95.000,00
994	13.01.00	3.3.90.32.00	10	302	14	2002	01	3100000	53.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	06	122	17	2002	01	1100000	175.000,00
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	01	1100000	100.000,00
406	11.02.00	3.3.90.36.00	12	361	11	2002	01	2200000	75.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	03	091	04	2002	01	1100000	3.000,00
932	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	02	2710000	120.000,00
821	14.01.00	3.1.90.94.00	08	122	15	2002	01	1100000	25.000,00
815	13.01.00	3.1.90.94.00	10	122	14	2002	01	3100000	80.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	09	2002	01	1100000	12.000,00
321	14.02.00	3.3.90.39.00	08	243	15	2002	01	1100000	5.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	01	2200000	220.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	01	3100000	15.000,00
229	09.02.00	3.3.90.39.00	18	542	09	2015	01	1100000	10.000,00
048	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	01	3100000	170.000,00
988	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	01	3000147	80.000,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	08	243	15	2002	01	1100000	90.000,00
									2.280.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
582	16	3.3.90.39.00	06	122	17	2002	01	1100000	210.000,00
507	11	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	01	1100000	128.000,00
265	12	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	01	1100000	31.000,00
287	10	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	01	1100000	30.000,00
130	23	3.1.90.11.00	23	122	06	2002	01	1100000	283.000,00
52	10	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	01	3100000	360.000,00
25	03	3.3.90.39.00	04	122	03	2002	01	1100000	16.000,00
38	02	3.3.90.39.00	04	122	01	2002	01	1100000	20.000,00
64	13	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	01	3100000	180.000,00
135	06	3.3.90.39.00	23	122	06	2002	01	1100000	6.000,00
183	05	3.3.90.39.00	04	129	05	2002	01	1100000	120.000,00
194	19	3.3.90.39.00	24	131	20	2002	01	1100000	15.000,00
248	08	3.3.90.39.00	04	123	08	2002	01	1100000	18.000,00
308	14	3.3.90.39.00	08	122	15	2002	01	1100000	50.000,00
365	07	3.3.90.39.00	04	126	07	2002	01	1100000	12.000,00
411	11	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	02	2610000	120.000,00
324	14	3.1.90.11.00	08	244	15	2002	01	1100000	25.000,00
52	13	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	01	3100000	80.000,00
439	11	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	01	2120000	70.000,00
495	11	3.3.90.39.00	12	365	11	2037	01	2130000	133.000,00
497	11	3.3.90.39.00	12	361	11	2030	01	2200000	133.000,00



535	17	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	01	1100000	160.000,00
649	13	4.4.90.52.00	10	301	14	1001	05	3000075	80.000,00
									2.280.000,00

ANEXO II

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Dotações suplementadas

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
990	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	05	2100007	597.764,58
991	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	2002	05	2100010	2.860,06
									600.635,86



Câmara Municipal de Itapevi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/2018

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Erondina Ferreira Godoy – PSD e Akdenis Mohamad Kourani - PSD.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadã Itapeviense à senhora Alessandra Rodrigues de Souza, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Itapeviense a senhora Alessandra Rodrigues de Souza.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de outubro de 2018.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 077/2018

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Ivonildo Andrade da Hora – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jamerson Barbosa da Silva, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense ao Sr. Jamerson Barbosa da Silva.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de outubro de 2018.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 078/2018**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador José Aparecido Ramos - PSDC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor José Mariano de Sousa, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Itapeviense ao Senhor José Mariano de Sousa por ter se destacado no empenho de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 02 de outubro de 2018.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo



CINE NA PRAÇA

19 10 18
SEXTA

Local: Praça 18 de Fevereiro

18 H Apresentando Cine in Show

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



ITAPEVI
PREFEITURA

